



EDITAL N.º 13/2023

VENDA DE LOTES PARA INSTALAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS

--- Luís Miguel Fialho Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo: -----

--- Torna público que, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 24 de maio de 2023, o Município procederá à venda dos lotes abaixo identificados, sitos na Zona Industrial de Viana do Alentejo, em propriedade plena e através de proposta de carta fechada, nas condições constantes deste Edital e ao abrigo do Regulamento Municipal de Aquisição de Lotes ou Prédios para instalação de atividades económicas, aprovado pela Assembleia Municipal a 27 de junho de 2014 e em vigor desde 20 de julho de 2014: -----

N.º do Lote	Artigo Matricial	Confrontações	Desc. Conservatória	Área total do terreno	Área Bruta de construção	Valor base de venda	Uso ou destino compatível
4	2686	Norte: Rua E Sul: Estrada Nacional 384 Nascente: Lote 5 Poente: Lote 3	1118/ 19960228	1288 m²	375 m²	12.880,00 €	Armazenamento de gás e produtos inflamáveis
30	2712	Norte: Lotes 19 e 20 Sul: Lotes 36 e 37 Nascente: Rua B Poente: Lote 29	1144/ 19960228	1250 m²	750 m²	18.750,00 €	Indústria, comércio ou serviços
47	2729	Norte: Rua B Sul: Art.º 228 e 229 secção M Nascente: Espaço Público Poente: Lote 46	1161/ 19960228	1899 m²	400 m²	15.192,00 €	Indústria, comércio ou serviços

--- Podem candidatar-se à atribuição dos lotes as entidades que reúnam as Condições Gerais de Acesso referidas no artigo 5.º do Regulamento Municipal respetivo, a saber:

- Empresas ou outras formas de organização legalmente constituídas de âmbito económico e indutoras de desenvolvimento económico; -----
- Que tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições à Segurança Social em Portugal, ou no Estado de que sejam nacionais, ou no qual se situe o estabelecimento principal da empresa; -----
- Que tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português, ou no Estado de que sejam nacionais, ou no qual se situe o estabelecimento principal da empresa; -----
- Que tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ou de qualquer outra natureza ao Município de Viana do Alentejo; -----
- Que não se encontrem em estado de falência, de liquidação ou cessação de atividade, nem tenham o respetivo processo pendente; -----
- Que cumpram as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade nomeadamente em matéria de licenciamento. -----

--- As candidaturas deverão ser efetuadas através de formulário próprio fornecido pelo Município de Viana do Alentejo e disponível no site oficial do Município (em <https://www.cm-vianadoalentejo.pt/wp-content/uploads/2022/05/MOD0099-CandidaturaAquisicaoLotespredios.pdf>) acompanhado dos documentos comprovativos da inexistência de dívidas à Segurança Social, à Autoridade Tributária e ao Município de Viana do Alentejo. -----

--- O prazo para apresentação das propostas decorrerá entre 12 de junho e 10 de julho de 2023 e os lotes serão atribuídos aos candidatos que apresentarem a proposta de montante mais elevado. -----

--- Cada proposta apenas pode respeitar a um único lote e deverá ser encerrada em invólucro opaco e fechado, mencionado no rosto "Proposta em carta fechada para atribuição do lote n.º _____ sito na _____" e identificando o proponente. -----

--- Os lotes serão adjudicados a favor do candidato que apresentar a proposta de valor mais elevado, por lote, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 19.º do Regulamento. -----

--- As propostas poderão ser entregues em mão no edifício-sede dos Paços do Município ou enviadas pelo correio para Município de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho, n.º 13 7090-237 Viana do Alentejo. Em qualquer dos casos, deverão dar entrada até às 17:00 horas do dia 10 de julho de 2023, sob pena de exclusão. -----

--- A abertura das propostas decorrerá em ato público presidido por uma comissão nomeada para o efeito, no dia 12 de julho de 2023, às 11:00 horas, no edifício-sede dos Paços do Município. -----

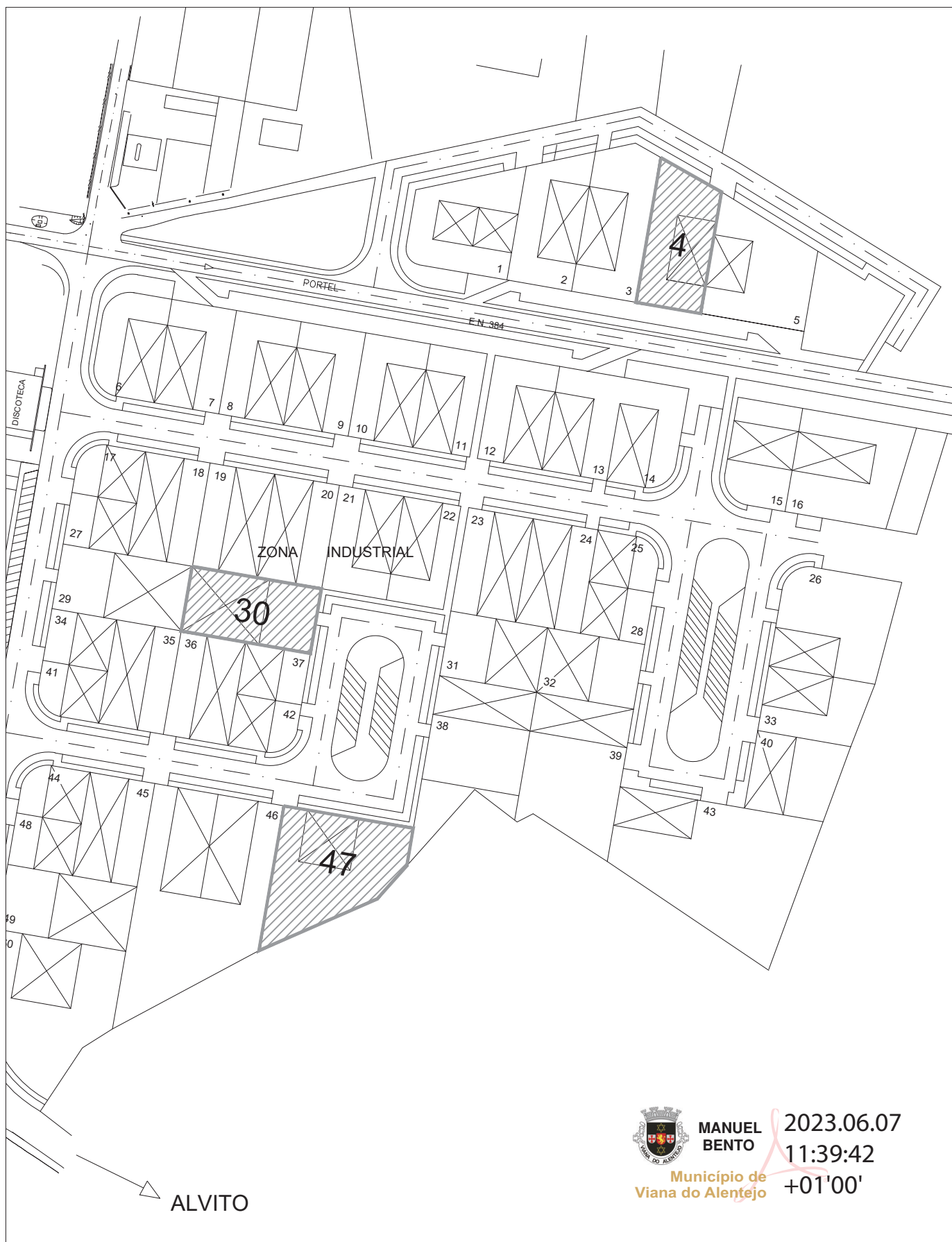
--- Ao abrigo do disposto do n.º 1 do art.º 28.º do Regulamento, a alienação dos lotes será formalizada por escritura pública, a realizar no prazo máximo de sessenta dias contados a partir da data de atribuição. -----

--- E para os efeitos já antes referidos se publicou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser divulgados pelos meios previstos no respetivo Regulamento. -----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 05 de junho de 2023

O Presidente da Câmara,

(Luís Miguel Fialho Duarte)



MANUEL BENTO

Município de
Viana do Alentejo

2023.06.07

11:39:42

+01'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA E PROCESSUAL

DATA : Junho 2023

TÉCNICO : M.Bento

Esc. : 1/2000

PLANTA DE SÍNTESE DA ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO ALENTEJO

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
LOTES PARA VENDA**

SUBSTITUI : --